

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SECID Nº 335 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA RC VIEIRA ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000124/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 039/2022, cujo objeto consiste no PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA - RJ.

## GESTOR:

Pedro Lázaro Faria Oliveira - ID. Funcional 4401483-0;  
Suplente: Marcelo Furtado Mieiro - ID. Funcional 51296160;

## FISCAL ADMINISTRATIVO:

Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional 5130200-4;  
Suplente: Frederico Carlos Lima - ID. Funcional 4342999-8;

## FISCAIS TÉCNICO:

Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID. Funcional 5136821-8;  
Diogo Sampaio dos Santos - ID. Funcional 5136386-0;  
Jehniiffer Pires de Souza Belarmino - ID. Funcional 5090340-3;  
Suplente: Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 06 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022

URUAN CINTRA DE ANDRADE  
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2447186

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 19.12.2022

PROCESSO Nº SEI-330018/001937/2022 - Consubstanciado na manifestação técnica constante do documento SEI 44284545, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa DGC - SERVIÇOS PARA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. para, no mérito, negar-lhe provimento, com fundamento na decisão da Comissão Permanente de Licitação que manteve sua condição de INABILITADA.

Id: 2447177

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 12.12.2022

\*PROCESSO Nº SEI-330018/001918/2022 - Consubstanciado nas manifestações técnicas constantes dos documentos SEI 43744308 e 43769051, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa COFRANZA CONSTRUTORA LTDA. para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento na decisão da Comissão Permanente de Licitação que manteve a empresa CONSTRUTORA AXIAL LTDA na condição de HABILITADA.

\*Omitido do D.O de 13/12/2022.

Id: 2447175

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 19.12.2022

PROCESSO Nº SEI-330018/001930/2022 - Consubstanciado nas manifestações técnicas constantes dos documentos SEI 43139530 e 44129305, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA. (CITY WORKS AMBIENTAL), para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento na reconsideração da decisão pela Comissão Permanente de Licitação, que reconheceu a condição de HABILITADA da recorrente.

Id: 2447176

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 20.12.2022

PROCESSO Nº SEI-330018/001021/2022 - Consubstanciado no PARECER Nº 456/2022/SECID/ASSJUR - AU da Assessoria Jurídica (doc. SEI 44465035), bem como no teor da manifestação 43612056, na qual o Presidente do Comitê de Gestão do Programa Governo Presente nas cidades atesta a necessidade de prorrogação do prazo, havendo atendimento das viabilidades técnica e jurídica, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo de Cooperação Técnica nº 102/2022 (43610671), celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de construção de ciclovia interligando o Trevo e o Parque Municipal, no Bairro de Betel no Município de Cachoeiras de Macacu-RJ", a fim de que surta seus fins e efeitos legais.

Id: 2447173

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 19.12.2022

PROCESSO Nº SEI-330024/001022/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 43818078), bem como nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 43707893) e da Controladoria (SEI 44254400), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 104/2021, sem alteração no valor contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 29/12/2022, transferindo seu término para 27/06/2023, a cargo do CONSÓRCIO CAMPISTA LTDA, cujo objeto é a "execução de obras de recuperação de pavimento e sinalização na RJ-192, sub-trecho entroncamento da RJ -116 (Ponto de Pergunta) - entroncamento RJ-158 (DOIS RIOS), SEGMENTO 26,90 KM", vinculado ao Processo Administrativo SEI 330022/000132/2020 e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 43487626), fundamentado no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Enunciado nº 29 da PGE.

Id: 2447245

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 19.12.2022

PROCESSO Nº SEI-330024/001023/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 43890330), bem como nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 43608375) e da Controladoria (SEI 44324808), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 021/2014, sem alteração no valor contratual, por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias corridos, contados a partir de 23/12/2022, transferindo seu término para 23/06/2023, a cargo do CONSÓRCIO RJ-186, cujo objeto é a execução de "obras de reabilitação do pavimento e melhorias operacionais da RJ-186, no trecho compreendido entre a divisa dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro (Pirapetinga) até a divisa dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo (Bom Jesus do Itabapoana) compreendendo os serviços de reciclagem e reforço do pavimento, execução de SAMI, recapeamento com asfalto borracha no PG (76-16), implantação da 3ª faixa de rolamento, drenagem, alargamento e reforço estrutural de 17 pontes, com extensão de 102 KM, conforme projeto básico aprovado, constante das especificações técnicas que constituem os Anexos 2 e 7", vinculado ao Processo Administrativo nº E-17/003.002813/2013 e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 43515166), fundamentado no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Enunciado nº 29 da PGE.

Id: 2447246

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## DESPACHO DA DIRETORA

DE 20.12.2022

PROCESSO Nº SEI-150016/001229/2022 - APROVO a prestação de contas referente a PORTARIA CONJUNTA DER-RJ/ PRODERJ Nº 004 DE 14 DE MARÇO DE 2022, no valor de R\$ 1.563.914,40, autorizado através do processo SEI-150016/001229/2022, de acordo com o parecer da Assessoria de Controle Interno, conforme documento 44319510.

Id: 2447243

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## DESPACHO DA DIRETORA

DE 20.12.2022

PROCESSO Nº SEI-330024/001036/2022 - APROVO a prestação de contas do Servidor PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA, ID: 2839054-7, referente ao adiantamento no valor de R\$ 44.000,00, autorizado através do processo SEI-330024/000790/2022, de acordo com o parecer da Auditoria de Controle Interno, conforme documento 44422096.

Id: 2447244

## Controladoria Geral do Estado

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## DESPACHO DO CONTROLADOR

DE 19.12.2022

PROCESSO Nº SEI-320001/003281/2022 - No uso de suas atribuições, o Controlador-Geral do Estado autoriza a publicação do Plano Anual de Auditoria - PLANAGE, da Auditoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2022, APROVADO pelo Conselho Superior de Controle Interno - COSCIERJ, nos termos do art. 10, inciso X, da Lei Estadual nº 7.989/2018. A sua disponibilização estará no site da CGE.

Id: 2447145

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## DESPACHO DO CONTROLADOR

DE 19.12.2022

PROCESSO Nº SEI-320001/003576/2022 - VICTOR ROSA DE SOUZA, Auditor do Estado, ID nº 50255177/01, AUTORIZO a fruição de 2 (dois) meses de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 10/03/2014 a 07/04/2019, a contar de 02/01/2023 a 02/03/2023.

Id: 2447142

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

## PORTARIA CGE/CORREG Nº 127 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000051/2022, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 146, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 E PRORROGADO PELA PORTARIA CGE Nº 41 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, considerando o constante dos autos do processo nº SEI-320001/001959/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000051/2022, designada pela Portaria nº 146, de 12 de janeiro de 2022, e prorrogada pela Portaria nº 41 de 29 de junho de 2022, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 43 de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO

Corregedor-Geral do Estado

Id: 2447171

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

## PORTARIA CGE/CORREG Nº 128 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI - 320001/002058/2020, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 76, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, PRORROGADO ANTERIORMENTE PELAS PORTARIAS CGE Nº 100, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, CGE Nº 125, DE 29 DE JULHO DE 2021, CGE Nº 152, DE 27 DE JANEIRO DE 2022 E CGE Nº 50 DE 18 DE JULHO DE 2022.

O CORREGEDOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas,

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI - 320001/002058/2020, designada pela Portaria CGE nº 76, de 06 de agosto de 2020, anteriormente prorrogada pelas Portarias CGE nº 100, de 03 de fevereiro de 2021, CGE nº 125, de 29 de julho de 2021, CGE nº 152, de 27 de janeiro de 2022 e CGE nº 50, de 18 de julho de 2022, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 44 de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2447182

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 15/12/2022

PROCESSO Nº SEI-360003/000447/2022 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. AUTORIZO nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-360003/000448/2022 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. AUTORIZO nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-360002/000133/2022 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. AUTORIZO nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2447081

## GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 19/12/2022

PROCESSO Nº SEI-390003/000199/2022 - Vinculação de Placas Particulares - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000203/2022 - Desvinculação de Placas Particulares - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-350099/002323/2022 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-360315/000130/2022 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2447088

## Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SETRAB Nº 969 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e o que consta no Processo nº SEI-400001/000702/2022,

## CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar Gestor e constituir Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da contratação da concessionária Águas do Rio para serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto do imóvel da JUCERJA cedido a esta Secretaria, situado na Rua do Lavradio nº 42, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

§ 1º - Designar como Gestor o servidor Valdirson Dias Gonçalves - Id Funcional nº 5129102-9.

§ 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento: